



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.470 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui o Dia do Administrador no Estado de Rondônia, a ser comemorado anualmente em 9 de setembro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 9 de setembro como o Dia do Administrador, a ser comemorado anualmente no Estado de Rondônia.

Art. 2º. O Dia do Administrador, ora instituído, passa a fazer parte do Calendário Oficial de Comemorações do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2014, 126º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador